



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.564/2009

“Revoga a Lei n. 2.522/09 que cria verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população do município”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 2.522/2009, que dispõe sobre o pagamento de verba indenizatória aos vereadores do município de Alto Araguaia – MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal